



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Sistema Único de Assistência Social - SUAS
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: suasjari@gmail.com
Av. Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933004303

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2026

Município de Jari/RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Objeto: Construção Centro de Convivência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de um Centro de Convivência no município de Jari/RS, conforme Regime de Empreitada Global, sito a Rua Silvia Lane, s/n, Matrícula do Terreno nº 12.886.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Convivência é um espaço socioassistencial referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, focado em fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir riscos sociais e promover a cidadania por meio de atividades coletivas.

Observação: Contratação prevista no Plano Anual de Contratações - PAC (Item nº 270).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de um Centro de Convivência no município de Jari/RS, conforme Regime de Empreitada Global, sito a Rua Silvia Lane, s/n, Matrícula do Terreno nº 12.886.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Art. 46 - Inciso II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado conforme descrito no Memorial Descritivo, Pranchas, Planilha Orçamentária, Composições, Cronograma Físico-Financeiro, ART e BDI.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização dos itens contratados serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.026 de 03/01/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Jari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e pagamento serão realizados conforme Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro da Obra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Art. 46 - Inciso II.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 556.148,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais com trinta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Proj. Ativ. 1.016 - Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos
(265) 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Proj. Ativ. 1.026 - Centro de Convivência referenciado ao CRAS
(323) 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Jari, 22 de abril de 2026.

Lucas Silveira Ribeiro
Secretário